



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.967, DE 06 DE JANEIRO DE 2.022

“Revoga o Inciso III do Art. 12º da Lei nº 4.455, de abril de 2.019”.

(Autor: Vereador Rui Nova Onda- DEM)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

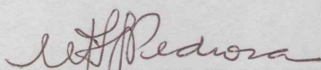
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica revogado o Inciso III do Art. 12 da Lei nº 4.455, de 02 de abril de 2.019.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (06.01.2022).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1145 na edição
do dia 07/01/2022

Secretário Geral

